II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONSELHO

DECISÃO DO CONSELHO
de 21 de Fevereiro de 1994
que nomeia um membro do Comité Económico e Social

(94/145/CE, Euratom)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 194º,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atómica e, nomeadamente, o seu artigo 166º,

Tendo em conta a decisão do Conselho de 24 de Setembro de 1990 que nomeia os membros do Comité Económico e Social para o período que termina em 20 de Setembro de 1994 (1),

Considerando que ficou vago um lugar de membro do Comité acima referido após a demissão de Xavier Verboven de que o Conselho foi informado em 19 de Janeiro de 1993;

Tendo em conta as candidaturas apresentadas pelo governo belga, em 6 de Janeiro de 1994,

Após ter obtido o parecer da Comissão das Comunidades Europeias,

DECIDE:

Artigo único

Juan Fernández é nomeado membro do Comité Económico e Social, em substituição de Xavier Verboven pelo período remanescente do seu mandato, ou seja, até 20 de Setembro de 1994.

Feito em Bruxelas, em 21 de Fevereiro de 1994.

Pelo Conselho
O Presidente
Th. PANGALOS

(1) JO nº L 290 de 23. 10. 1990, p. 13.